

**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –  
FII  
CNPJ/ME nº 13.584.584/0001-31**

.....  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO**

Por este instrumento particular, **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº **13.584.584/0001-31** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente):

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) O endereço da Administradora foi alterado para a **Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-133;**
- (ii) O telefone da Administradora foi alterado para **+ 55 (11) 2197 – 4400;**
- (iii) A página da Administradora na rede mundial de computadores foi alterada para **www.trusteedtvm.com.br;**
- (iv) Nos termos do Artigo 17-A, inciso II da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações, a alteração do Regulamento do Fundo pode ser realizada independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, em virtude da atualização dos dados cadastrais do administrador ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone.

**RESOLVE:**

- (i) Promover a reforma integral no Regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações cadastrais da Administradora, também, para contemplar as demais adequações legais que se fizerem necessárias, que passará a vigorar, na íntegra, na forma do **ANEXO I** à presente.

São Paulo, 01 de novembro de 2021.

---

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

Administradora

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO CONSOLIDADO DO**  
**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –**  
**FII**